

EDITAL

EDITAL 475/2025 - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE/CÂMPUS GOIÁS/UFV

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas para Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência (PIPAED) do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Câmpus Goiás da Universidade Federal de Goiás (UFV), por meio do Núcleo de Acessibilidade, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência e/ou Altas Habilidades/Superdotação.

1.2. A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, e/ou altas habilidades/Superdotação. O presente edital atende, também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n.º 9.394, de 1996), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146 de 2015, que preveem o atendimento educacional especializado ao público alvo da educação especial, nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência e/ou altas habilidades/Superdotação na educação superior, bem como o Decreto-Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2. VAGA, REQUISITOS MÍNIMOS E REQUISITOS DESEJÁVEIS:

2.1. VAGA:

2.1.1. A seleção de que trata o edital compreende a seguinte função, número de vagas, etapas e tipo de seleção listadas abaixo:

Função	Vagas	Etapas	Tipo de Seleção
Estudante para atendimento de acessibilidade ao currículo, para o aluno com deficiência e/ou altas habilidades/superdotação	1 (uma) vaga remunerada + Cadastro de Reserva	1	Entrevista

2.1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em duas fases, por uma Comissão de Seleção definida pela UFV.

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS:

2.2.1. Ser estudante de graduação em qualquer curso do Câmpus Goiás da UFV.

2.2.2. Ter vínculo de estudante ativo da UFV, com previsão de no mínimo um ano para conclusão, ou seja, não pode estar cursando o último período.

2.2.3. Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais.

2.3. SÃO REQUISITOS DESEJÁVEIS:

2.3.1. Experiências anteriores de trato ou convívio com pessoas com deficiência na condição de trabalho, vida escolar/acadêmica ou outros.

2.3.2. Cursos de formação continuada ou extensão na área de educação especial e inclusiva.

2.3.3. Participação em projetos de extensão e/ou pesquisa na condição de voluntário ou bolsista.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser divididas entre o apoio a Pessoas com Deficiência e/ou Altas Habilidades/Superdotação nas unidades ou espaços diversos da universidade no Núcleo de Acessibilidade e Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI).

3.2. Os dias e horários do exercício do trabalho serão acordados diretamente com a coordenação do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás e conforme as necessidades da UFV, preferencialmente no turno diurno.

3.3. São atividades principais da função:

3.3.1. Assistência ao estudante nos estudos em horários contrários ao do seu curso;

- 3.3.2. Reunir-se com professores e coordenadores do curso de Direito;
- 3.3.3. Participar de reuniões e formações do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás;
- 3.3.4. Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás;
- 3.3.5. Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado.
- 3.3.6. Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

4. DA BOLSA

- 4.1. A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança, cujo titular seja o próprio bolsista.
- 4.2. O(A) candidato(a) convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 500 (quinhentos reais).
- 4.3. A vigência prevista da bolsa é de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogada por igual período.
- 4.4. A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Da Inscrição.

5.1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível durante o período de inscrições.

5.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.1.4. O formulário somente poderá ser acessado via e-mail institucional.

5.1.5. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o formulário no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpS1Llf5cEal6dLUHdN0KW9YBNJ19QptoQ9eJ17Vbe7l4isg/viewform?usp=header> das 8h00 do dia 7 de outubro de 2025 a até as 18h00 do dia 15 de outubro de 2025.

b) preencher o todos os campos (nome, e-mail institucional e número de matrícula), selecionar o curso ao qual é vinculado.

c) Preencher o campo "Memorial" com uma breve autobiografia, entre 10 e 15 linhas, sobre sua formação e experiência acadêmica. É desejável (não obrigatório) o relato de alguma experiência na área de educação inclusiva e atendimento a pessoa com deficiência.

5.1.6. Todos os campos do Formulário de Inscrição são de preenchimento obrigatórios.

5.1.7. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

5.1.8. O(A) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos; e

5.1.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

5.2. Da homologação da inscrição.

5.2.1. As inscrições serão analisadas pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

5.2.2. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que:

a) utilizar para preenchimento do formulário e-mail que não seja institucional.

b) não preencher corretamente o "Memorial".

c) informar dados com erros nos campos nome, e-mail institucional e número de matrícula.

d) estiver cursando o último período do curso.

5.2.3. Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no cronograma, em ordem alfabética, contendo o número de matrícula, nome do(a) candidato(a) e a situação da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: ENTREVISTA

6.1. Da entrevista:

6.1.1. A entrevista representa a etapa única do processo seletivo e será realizada presencialmente no período definido no cronograma.

6.1.2. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de comunicação e relação interpessoal, conhecimento técnico, experiência prévia na área de educação inclusiva e atendimento a pessoa com deficiência, habilidades para o trabalho em equipe; disponibilidade; flexibilidade; criatividade; resiliência.

6.1.3. A entrevista será avaliada de acordo com os critérios apresentados no quadro abaixo:

Item	Critério	Pontuação
1	Disponibilidade de 20h semanais	10,0

2	Comunicação	20,0
3	Conhecimento sobre temática da acessibilidade e inclusão	30,0
4	Experiência na área da acessibilidade e inclusão	20,0
4	Grau de interesse/motivação	20,0
	Total	100,0

6.1.4. A pontuação da entrevista será obtida pela média simples da nota final atribuídas ao(à) candidato(a) pelos componentes da Comissão de Seleção.

6.1.5. O resultado preliminar das entrevistas será divulgado na data prevista no cronograma.

6.2 Das condições gerais para a realização da entrevista:

6.2.1. Todos os candidatos receberão via e-mail, em data definida no cronograma, a confirmação do local com a data e o horário do início das entrevistas.

6.2.2. A listagem com a informação do local, data e o horário do início das entrevistas também será disponibilizado na página do processo seletivo.

6.2.3. A entrevista acontecerá de acordo com a ordem de chegada do(a) candidato(a), devendo o mesmo assinar a lista de presença e indicar o horário de chegada.

6.2.4. Decorridos 1 (uma) hora do início das entrevistas, o(a) candidato(a) que não constar na lista de presença, será considerado ausente e será eliminado do processo seletivo.

6.2.5. Não haverá alteração de data e o horário da entrevista por solicitação do(a) candidato(a).

6.2.6. A entrevista será gravada em vídeo e terá duração de no máximo 10 (dez) minutos.

6.2.7. A entrevista pode ocorrer tanto no período matutino ou vespertino e caso seja necessário, poderá ocorrer no período noturno.

6.2.8. A Comissão de Seleção poderá utilizar o "Memorial" do(a) candidato(a) para subsidiar a entrevista.

7. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS:

7.1. Da pontuação da Entrevista:

7.1.1. A Entrevista levará em consideração os critérios definidos no item 6.1.3.

7.1.2. A Entrevista será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) o candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 6,0 pontos.

7.1.3. A nota total da entrevista será de 100,0 (cem) pontos.

7.1.4. Os resultados preliminar e final das Entrevistas serão publicados por ordem de classificação, contendo a pontuação final obtida após efetuada a média simples da Comissão de Seleção.

7.3. Da Classificação:

7.3.1. Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Entrevista.

7.3.2. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- maior pontuação no item 3 - Conhecimento sobre temática da acessibilidade e inclusão.
- maior pontuação no item 4 - Experiência na área da acessibilidade e inclusão.
- maior pontuação no item 2 - Comunicação.
- maior prazo para integralização curricular.
- maior idade.

7.4. Dos resultados:

7.4.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva.

7.4.2. Na lista de resultado final do Processo Seletivo serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 7.3.2.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- o edital.
- o resultado preliminar das inscrições homologadas.
- o resultado preliminar das entrevistas.

8.2 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o recurso, em formulário próprio, disponível na página do processo seletivo com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.3. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

8.4. No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

8.5. Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 8.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

8.6. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

8.7. Na análise dos recursos interpostos, o Núcleo de Acessibilidade determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.8. A resposta ao recurso será encaminhada, via e-mail, ao(à) candidato(a) no prazo de 24 horas após sua interposição.

8.9. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor despreze a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados(as), conforme cronograma e receberão as instruções por e-mail;

9.2. A primeira convocação será feita após o resultado final e publicada no site. As demais convocações serão realizadas por e-mail, à medida que houver vaga disponível, dentro do prazo de validade do processo seletivo;

9.3. Para a contratação será necessário apresentar documentos pessoais e bancários;

9.4. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) que não tenha interesse em assumir a vaga, deverá encaminhar e-mail para acessibilidade.goias@ufg.br, obrigatoriamente via e-mail institucional, com o título DESISTÊNCIA Nome da função para a qual foi convocado e nome completo na assinatura.

9.5. O não comparecimento no período informado na convocação implicará a perda do direito a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	3/10/2025
Inscrições	7/10 a 15/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	16/10/2025
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	17/10/2025
Divulgação do local e horário de início das entrevistas	17/10/2025
Período de Realização das Entrevistas	20/10/2025 a 23/10/2025
Divulgação do Resultado preliminar das entrevistas.	24/10/2025
Divulgação do Resultado Final das entrevistas.	28/10/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e primeira convocação	28/10/2025
Início das atividades	3/11/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

11.2. O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que o resultado final for publicado no Boletim Eletrônico de Serviço.

11.3. Informes e comunicados deste processo seletivo terão publicidade no site do Núcleo de Acessibilidade do Campus Goiás da UFG: <https://acessibilidade.goias.ufg.br/>

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente Processo Seletivo, durante todo seu período de validade.

11.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Núcleo de Acessibilidade do Campus Goiás.

Goiás, na data da assinatura.

Profª. Denise de Oliveira Alves
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade
Câmpus Goiás - UFG



Documento assinado eletronicamente por **Denise De Oliveira Alves, Coordenadora**, em 03/10/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5697907** e o código CRC **BB9FEAB2**.